



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 2106 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

ELIAS ABRAHÃO SAAD – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tabelas II - Taxa de Licença e III- Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 13 de dezembro de 2001, 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de dezembro de 2001.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração-

Publicado no Jornal

A TRIBUNA
Dia 22/12/01 Pág. 4

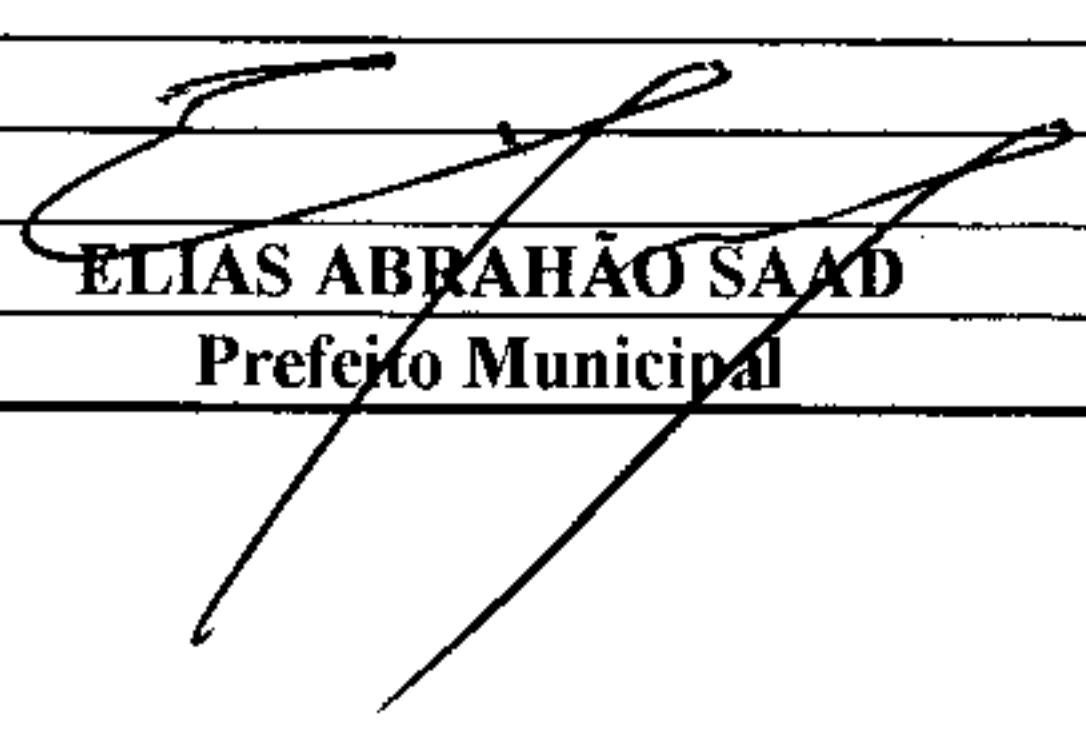


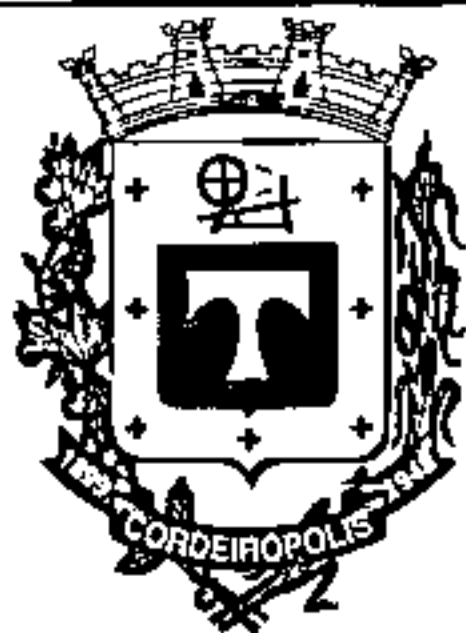
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2106/01	continuação	Fls.02
ANEXO I		
TABELA II – TAXA DE LICENÇA		
Valor expresso em reais conforme indicado		
Discriminação		Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento		
(Título VII Cap. II 2ª CO CTM)		
I – Estabelecimentos Industriais		
A) Com até 10 Empregados		97,90
B) De 11 à 20 Empregados		137,70
C) De 21 à 40 Empregados		177,50
D) De 41 à 60 Empregados		206,60
E) De 61 à 80 Empregados		239,90
F) De 81 à 100 Empregados		383,05
G) De 101 à 150 Empregados		571,35
H) De 151 à 200 Empregados		890,90
I) De 201 à 300 Empregados		1.199,70
J) Com mais de 300 Empregados		1.484,90
II – Estabelecimentos Comerciais		
A) De 00 à 03 Empregados		68,90
B) De 04 à 08 Empregados		91,50
C) De 09 à 20 Empregados		147,40
D) De 21 à 30 Empregados		251,80
E) De 31 à 50 Empregados		320,60
F) Com mais de 50 Empregados		571,35
III – Estabelecimentos Agropecuários		
Até 10 empregados		Isentos
Acima de 10 empregados		137,70
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento		1.183,60
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados		115,10
VI – Demais Atividades		40,90
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos		
(Título VII. Cap II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra “A”		
Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único		
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários		
Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)		
Por dia		17,20
Por Mês		51,60
Por Ano		118,40
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)		
Com Carrinho Manual		
Por Dia		21,50
Por Mês		59,20
Por Ano		86,10
Com Veículo Motorizado		
Por Dia		21,50
Por Mês		86,10
Por Ano		161,40
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)		
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares		25,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2106/01	continuação	fls.03
II – Concessão de Licença para Edificações		
A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto		0,55
B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso		0,55
C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso		1,60
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)		
I – Aprovação de Plano de Urbanização		457,30
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas		0,20
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado		0,10
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II - Seção VIII)		
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano		2,95
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração		9,70
III – Propaganda:		
A) Por meio de alto falantes		29,05
B) Oral ou por meio de instrumentos musicais		29,05
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II - Seção IX)		
I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;		
A) Por Dia e por Metro Quadrado		1,20
B) Por Mês e por Metro Quadrado		1,70
C) Por Ano e por Metro Quadrado		9,70
II - Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:		
Por Semana e por metro quadrado		0,40
III - Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:		
A - por mês e por metro quadrado		3,40
I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento		193,70
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2001.		
 ELIAS ABRAHÃO SAAD Prefeito Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2106/01	continuação	Fls.04
ANEXO II		
Tabela III - Taxa de Expediente e Serviços Diversos		
Taxa de Expediente		
1 - Alvarás e termos de Habite-se		7,50
2 - Atestado		
A) Por Lauda, até 33 linhas		7,50
B) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração		5,40
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros		5,40
4 - Certidões		
A) por lauda, até 33 linhas		7,50
B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração		5,40
C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alineas "A" "E"		1,20
D) Quitação		7,50
E) Vistoria		
1 - Por lauda até 33 Linhas		15,10
2 - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração		5,40
5 - Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:		
A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento		2,15
B) Cada Documentos Anexado, por Folha		0,40
6 - Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato		0,1%
7 - Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo		0,1%
8 - Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:		
Por Página de Livro ou Fração		5,40
9 - Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário		8,10
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas		
A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo		4,30
B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio		4,30
C) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado		3%
D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações		4,30
B - Taxas de Serviços Diversos		
1 - Concessões - Atos do Prefeito:		
1.1 -Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado		0,3%
1.2 -Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município		1.506,40
2 - Vistorias Técnicas Quando Requeridas		51,60
3 - Numeração de Prédios por Emplacamento		8,10
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida		
4 - Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:		
Por Unidade		2,70
5 - Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado		0,40
6 - Remoção de Entulhos por Metro Cúbico		9,70
7 - Vacinação de Animais por Unidade		3,20
8 - Matrícula-Cólera		5,40

